



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4336-A

**Fixa normas de pagamento de professores de Educação Básica I Municipal que substituam aulas de Arte, Educação Física e função de Intérprete de Libras.
Proc. nº 19878/16**

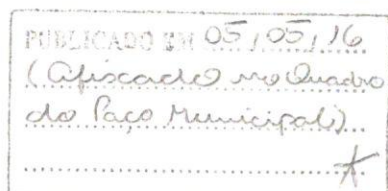
LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o constante no Processo nº 19878/16,

DECRETA

Art. 1º - O Professor de Educação Básica I Municipal, que substituir excepcionalmente as aulas de Arte, Educação Física e a função de Intérprete de Libras terá seus vencimentos referentes às aulas e /ou função substituídas, equiparados ao do Professor de Educação Básica II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de maio de 2016.




LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito